

1ª REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

Inclusão dos itens 2.10 e 2.11 (Ações Afirmativas) e alteração nos itens: subitem XII, item 6.3 (observação de onde inserir a Declaração sobre o uso ou não de ferramentas de Inteligência Artificial) e 7.26 a 7.35 (informações sobre a Prova Oral)

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA

ASSOCIAÇÃO ENTRE INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE - ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

Somente **candidatos brasileiros** natos ou com dupla nacionalidade ou candidatos estrangeiros com visto permanente **podem se candidatar a esta Chamada Pública**.

O Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Instituições associadas que compõem o CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA, por intermédio da Diretora do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, Instituição gestora da Associação, tornam público a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no curso de doutorado acima referido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As instituições responsáveis por este curso de doutorado são: Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia (Instituição Associada Gestora), Universidade Federal do Amazonas – UFAM (Instituição Associada) e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA (Instituição Associada), e os termos desta Chamada Pública foram aprovados por todas as participantes.
- 1.2 As vagas deste processo seletivo estão vinculadas às Instituições às quais os docentes orientadores estiverem vinculados, conforme o item 2.1 desta

Chamada Pública.

- 1.3 Tratando-se de curso de doutorado em associação, a expedição e o registro do Diploma do discente caberá à Instituição Associada de origem do orientador. E, uma vez cumprido todos os requisitos exigidos no Regulamento do Curso, o título do(a) candidato(a) será o de **Doutor em Saúde Pública**.
- 1.4 O objetivo do Curso é formar docentes e pesquisadores altamente qualificados para produção de conhecimento científico, acadêmico e tecnológico, comprometidos com a busca de soluções que possam contribuir com transformações sociais e as melhorias das condições de saúde e vida de populações na Amazônia.
- 1.5 O Curso possui área de concentração em Estudos de Processo Saúde/Doença/Cuidado na Amazônia, e 2 (duas) linhas de pesquisas:

Linha 1: Monitoramento de Situações de Saúde, Vigilância e Controle de Agravos de Relevância Epidemiológica na Amazônia.

Visa o desenvolvimento de estudos epidemiológicos, vetoriais e de implementação de ferramentas aplicadas ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças infecciosas de interesse em saúde pública na Amazônia.

Linha 2: Práticas, Saberes, Cuidados e Políticas Públicas de Saúde na Amazônia.

Desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares orientadas para: a) investigação de cotidianos, modos de vida, saberes e agravos de grupos vulneráveis e socioculturalmente específicos, assentados em espaços urbanos, fronteiriços, ribeirinhos e terras indígenas e suas interfaces com a produção psicossociocultural de agravos; b) análises de situações de saúde e medidas de controle de agravos de interesse em saúde pública; c) planejamento, organização, gestão e avaliação de serviços e cuidados de atenção primária em saúde.

- 1.6 As atividades acadêmicas do curso ocorrerão nas dependências das Instituições

Associadas, conforme as necessidades indicadas pelo Colegiado do Curso, observadas as especificidades das Linhas de Pesquisa do Curso e a disponibilidade de laboratório(s), equipamentos multimídias e de informática, sala de videoconferência e sala(s) de aula.

- 1.7 O ingresso ao Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta Chamada Pública, cujo cronograma com todos os eventos das etapas está disposto no **Anexo I**.
- 1.8 Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda que, para obtenção do diploma ao final do doutorado, deverá atender a todos os requisitos exigidos no Regulamento do Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia.
- 1.9 O processo de seleção será desenvolvido em 3 (três) etapas e sua realização ficará a cargo de uma Comissão de Seleção nomeada, para este fim.
- 1.10 O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, terá sede em Manaus - Amazonas.
- 1.11 Poderão participar do processo de seleção, candidatos portadores de diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC e de diploma de Mestre em Saúde Coletiva ou áreas afins.
- 1.12 O Curso será ministrado em regime integral, com duração mínima de 24 meses (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo a realização da defesa de tese.
- 1.13 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações sobre ele.
- 1.14 A inscrição do(a) candidato(a) implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Para esta Chamada Pública estão sendo oferecidas até **15 (quinze) vagas**, para ingresso a partir de agosto de 2026. Os docentes do Programa que estão

ofertando vagas encontram-se listados no **Anexo II** desta Chamada Pública.

- 2.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá escolher, obrigatoriamente, o(a) orientador(a) pretendido(a) e a sua área temática, dispostas no Anexo II desta Chamada Pública. **O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o Anexo V e escolher UM ÚNICO ORIENTADOR(A) E UMA ÚNICA ÁREA TEMÁTICA.**

ATENÇÃO: 1) O candidato que deixar de enviar o ANEXO V, ou enviá-lo sem assinalar a área temática, sem indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) ou sem assinar o documento, terá, de pronto, sua inscrição não homologada; 2) A escolha da área temática norteará o processo avaliativo sobre a 2ª e 3ª etapa). Portanto, o Anexo V deve ser enviado, obrigatoriamente com o Currículo Lattes, conforme descrito nos documentos para inscrição.

DAS VAGAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.3 Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491/2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz; com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reservas de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde; com a Lei nº 5.296, de 03 de novembro de 2020, do Estado do Amazonas; com a Resolução nº 063/2025-UFAM, especialmente no que se refere à ampliação do acesso ao ensino superior para pessoas em situação de refúgio, migração e vulnerabilidade; com a Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, no que tange ao reconhecimento de grupos historicamente vulnerabilizados e com as disposições da Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/FIOCRUZ e seus documentos norteadores, das vagas oferecidas nesta Chamada Pública, 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC) e 55% (cinquenta e cinco por cento) às Ações Afirmativas (cotas).
- 2.3.1 Do total de vagas reservadas às Ações Afirmativas (55%), 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência (PcD), 20% (vinte por cento) a candidatos que se autodeclararem pessoas

negras (pretas e pardas), 10% (dez por cento) a candidatos que se autodeclararem pessoas indígenas, e os 05% (cinco por cento) restantes serão distribuídos entre os seguintes grupos: candidatos que se autodeclararem pessoas quilombolas; candidatos que se autodeclararem pessoas transexuais ou travestis; candidatas mães de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; e imigrantes em condição de refúgio, conforme quadro a seguir.

Distribuição das vagas segundo as normas e documentos norteadores dispostos no item 2.3

Quadro 01: Vagas oferecidas na Chamada Pública nº 005/2026

Grupo	Percentual Reserva de vagas	Número de vagas
Ampla concorrência (AC)	45%	6
Cota - Pessoas com Deficiência (PcD)	20%	3
Cota – Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (PeP)	20%	3
Cota – Pessoas Indígenas (NI)	10%	2
Cota – Pessoas Quilombolas (QI)	05%	1
Cota – Pessoas Trans e Travestis (PT)		
Cota – Mães de crianças na Primeira Infância (MPI)		
Cota – Imigrantes Refugiados (IR)		

2.3.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, realizar a autodeclaração mediante preenchimento **de formulário**

específico correspondente à categoria pretendida, conforme disposto no item 6.1.

- 2.3.3 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12, 14.126/21 e Lei Promulgada nº 241, de 31/03/2015 do Estado do Amazonas.
- 2.3.4 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará:
- a) Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) A limitação no desempenho de atividades;
 - d) A restrição de participação.
- 2.3.5 O laudo médico relacionado à deficiência deverá ser anexado no ato da inscrição.
- 2.3.6 O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada conforme cronograma no Anexo I.
- 2.3.7 O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a 03ª etapa (prova oral) que ocorrerá de maneira presencial, deverá preencher o **Requerimento de Condições específicas para realização de prova (Anexo XIV)** e adicioná-lo no campo **Documento para Download**, no sistema de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessário, conforme orientações do INEP (Brasil, 2012). A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 2.3.8 Aos candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) serão adotados os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial)
- 2.3.9 A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer

às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.3.10 Os candidatos autodeclarados pessoas negras (pretas e pardas) serão entrevistados, ao final do processo seletivo e após a aprovação da pessoa candidata, por uma Comissão de Heteroidentificação Racial, de forma remota, conforme cronograma no Anexo I.

2.3.11 A Comissão de Heteroidentificação Racial será composta por cinco membros titulares e os seus suplentes, respeitando os critérios de diversidade de gênero, raça/cor, e, se possível, de regionalidade e considerará:

- a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) quanto à condição pessoa negra (preta e parda);
- b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado pelos componentes da Comissão.

2.3.12 A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda) e se inscrever na reserva de vagas, deve passar obrigatoriamente pela entrevista, ainda que classificada na ampla concorrência.

2.3.13 A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo. O(a)s candidato(a)s não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. O(a) candidato(a) que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

2.3.14 A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda) e for aprovada e classificada no resultado definitivo do processo seletivo receberá o Termo de Autorização de Voz e Imagem para fins de análise em caso de recurso, através de e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

2.3.15 O(A) candidato(a) que se autodeclarar **pessoa quilombola** deverá apresentar, além do formulário específico correspondente à categoria, **declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato**, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou

certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence, conforme disposto no item 6.1.

- 2.4 O(A) candidato(a) que se enquadrar no item 2.3.1 concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas às ações afirmativas, conforme o **Quadro 01: Vagas oferecidas na Chamada Pública nº 005/2026**, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de aprovação, bem como ao horário e ao local ou à forma de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requerer condições especiais para sua realização, nos termos do Decreto nº 69.508/2018, quando se tratar de provas presenciais.
- 2.5 A solicitação de condições especiais para a realização de prova deverá ser realizada no ato da inscrição, com preenchimento e envio do **Requerimento de Condições específicas para realização de prova (Anexo XIV)**.
- 2.6 O candidato que não atingir a nota mínima definida em cada etapa do certame será eliminado do Processo Seletivo. **O critério de reserva de vagas para cotistas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.**
- 2.7 As vagas de cota serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. As vagas reservadas para cotas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais serão inicialmente remanejadas entre as demais categorias de cotas. Somente após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento por candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência (AC).
- 2.8 Não será permitida a alteração do tipo de vaga ao qual o candidato concorrerá após a efetivação da inscrição.
- 2.9 O(A) candidato(a) que discordar do resultado da avaliação biopsicossocial ou da

entrevista de heteroidentificação poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo I.

- 2.10 **Observação:** Devido ao número de vagas ofertadas e às limitações técnicas do sistema de inscrição, os candidatos: a) autodeclarados pessoas trans e travestis, b) autodeclarados mães de criança na primeira infância e c) autodeclarados imigrantes refugiados deverão, excepcionalmente, selecionar a categoria disponível no sistema “Pessoas autodeclaradas quilombolas”, exclusivamente para fins de operacionalização da inscrição, devendo preencher e encaminhar o formulário correspondente à sua própria categoria.
- 2.11 Para fins de classificação, divulgação dos resultados e preenchimento das vagas em cada etapa do processo seletivo, os candidatos mencionados no item 2.10 serão considerados de acordo com a opção de vaga indicada no formulário enviado, sem prejuízo do reconhecimento de sua autodeclaração original, registrada nos termos desta Chamada Pública.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 3.1 O Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia **não** garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.
- 3.2 Havendo cotas de bolsas disponíveis, elas serão distribuídas respeitando-se as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsas do Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, até o limite das bolsas.
- 3.3 **ATENÇÃO: O candidato deverá informar no ato da inscrição no ANEXO V se deseja concorrer à bolsa de estudo ou não. O candidato que não assinalar a opção da bolsa, não preencher e, ou não assinar o Anexo V, não concorrerá à bolsa de estudo.**
- 3.4 O(A) candidato(a), selecionado para receber bolsa, deverá apresentar em período a ser comunicado pelo Serviço de Pós-Graduação – POSGRAD/VDEIC do ILMD/Fiocruz Amazônia, os documentos necessários para implementação da referida bolsa.
- 3.5 **A vigência da bolsa poderá ser de até 48 (quarenta e oito) meses** a contar do início do curso, sem prorrogação e com renovação anual condicionada às

normas das agências de fomento e dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do DASPAM.

- 3.6 Os cotistas concorrerão à bolsa conforme definido no item 3.2, não havendo, portanto, garantia de cota de bolsa para o candidato optante de vaga por cota.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei nº 13.656/2018 e nos termos da Lei nº 6.759/2024 que preencham pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou que comprove ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico;
- b) Candidato que for membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo (comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição);
- c) Ter realizado doação de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- d) Ter realizado doação de sangue;

PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2 O período para requerer isenção de inscrição está estabelecido no **ANEXO I**.
- 4.3 Para requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail drsaudepub.ilmd@fiocruz.br, em UM ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf, como anexo, colocando como assunto do e-mail: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:
- I. Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição (**ANEXO IV**), devidamente preenchido e assinado;

- II. Documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico ou ser dependente de membro familiar beneficiário do CadÚnico. O comprovante deverá ser expedido do site oficial do governo [Meu CadÚnico](#);
 - III. Documento(s) que comprove(m) ser membro de família de baixa renda, para o candidato que se enquadrar no item 4.1, alínea b). Além do comprovante da renda familiar do mês anterior à data da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar seu documento de identificação e o documento de identificação do titular do comprovante apresentado.
 - IV. Para doadores de medula óssea, será aceita a comprovação de cadastro ativo no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
 - V. Para doadores de sangue, será exigida comprovação de ao menos três doações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, mediante apresentação de documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 4.4 O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido.
 - 4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
 - 4.6 Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), no site da [UFAM](#) e no site da [UEA](#) e no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),> Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos, na data definida no **Anexo I**.
 - 4.7 O candidato com pedido de isenção deferido receberá, por meio do mesmo endereço de e-mail que enviou o pedido de isenção, a Declaração de Isenção emitida pela Secretaria Acadêmica – SECA do ILMD/Fiocruz Amazônia, que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO **ONLINE** O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS

REQUISITOS EXIGIDOS.

5.1 Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no site [Acesso Fiocruz](https://acesso.fiocruz.br) (acesso.fiocruz.br), seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site Acesso Fiocruz, através do link acesso.fiocruz.br;
2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou caixa de spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida, clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
10. Na opção “Nível” escolha “Doutorado Acadêmico” e clique em “Filtrar”;
11. Selecione a opção “Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia 2026” e após clique na coluna “Detalhar”;
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
14. Adicione os documentos obrigatórios e os anexos, de acordo com a necessidade, listados em 6.1 e clique em “Próximo”;
15. Em seguida, o candidato deverá verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada

com sucesso”. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”

16. Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.
17. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente **até a data e horário final do período de inscrição.**

Antes de anexar os documentos listados no item 6.1 o(a) candidato(a) deverá verificar se todos estão digitalizados em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

Recomenda-se aos candidatos que, antes de anexar, verifique se os documentos que possuem frente e verso estão salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por documento.

- 5.2 O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos, definidos no Anexo I.
- 5.3 **A hora limite para envio da inscrição será 16h00min (horário de Manaus) do último dia de inscrição definido no Anexo I.** Após esse horário, qualquer documento enviado a título de INSCRIÇÃO, não será aceito pelo sistema de inscrição e não será analisado pela Comissão de Seleção.
- 5.4 Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados através do WhatsApp (21) 3885-1339 e/ou para o endereço de e-mail drsaudepub.ilm@fiocruz.br.
- 5.5 **Não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente**, por qualquer das Instituições parceiras.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no **Anexo I** desta Chamada Pública.
- 6.2 Para fazer a inscrição no processo seletivo, o candidato **deverá reunir, para cada item exigido, a documentação correspondente em um único arquivo no formato PDF, conforme o item 5.1, não excedendo o limite de 5 (cinco)**

megabytes por arquivo, sob pena de recusa automática pelo sistema. Nos casos em que o documento exija apresentação de frente e verso ou o envio de mais de um documento no mesmo campo do sistema, todos deverão ser reunidos em um único arquivo.

6.3 Os documentos exigidos para inscrição estão listados a seguir.

- I. **Formulário eletrônico de inscrição** – os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico dentro do sistema, conforme orientação contida no item 5 desta Chamada Pública;
- II. **Documento de Identificação** – serão aceitos Carteira de Identidade Civil ou Militar, Carteira do Conselho de Classe (frente e verso), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional de Migrante (RNM).
- III. **CPF** – caso o número não conste nos documentos listados em “II”;
- IV. **Diploma do curso de graduação** – frente e verso, em arquivo único;
- V. **Diploma de Mestrado** – frente e verso, em arquivo único ou **Certidão de Conclusão de Curso**. Caso o candidato seja aprovado neste certame é obrigatório a apresentação do diploma no ato da matrícula;
- VI. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** via Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme orientações descritas no Anexo III ou o **Documento de isenção de pagamento** da taxa de inscrição, emitido pela Secretaria Acadêmica – SECA do ILMD/Fiocruz Amazônia;

Atenção: recomenda-se que a EMISSÃO da GRU seja realizada até o dia útil anterior a data de vencimento (data de encerramento das inscrições), pois, caso seja emitida no mesmo dia do vencimento, o sistema bancário PODERÁ

apresentar mensagem de ‘data de vencimento inválida’.

Exemplo: EMITIR a GRU até a data máxima de 14/05/2026 e adicionar como vencimento o dia útil seguinte 15/05/2026 (último dia de inscrição).

A responsabilidade pelo correto pagamento no prazo é do(a) candidato(a).

- VII. **Currículo Lattes atualizado em 2026** – O Currículo deve ser impresso diretamente da [Plataforma Lattes do CNPq](#). O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar junto ao Currículo Lattes, o **ANEXO V - ESCOLHA DA ÁREA TEMÁTICA E DO ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)** preenchido e assinado, em um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato pdf;

Atenção: O candidato que deixar de enviar o ANEXO V, ou enviá-lo sem assinalar a área temática, sem indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) ou sem assinar o documento, terá, de pronto, sua inscrição não homologada.

- VIII. **Comprovante de produção científica** – Como comprovante de produção científica, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO (formato pdf)**:

- a) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no **ITEM A**, do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO, constante do subitem 7.21, desta Chamada Pública;
- b) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no **ITEM B**, do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO, constante do subitem 7.21, desta Chamada Pública;
- c) Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no **ITEM C**, do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO, constante do subitem 7.21, desta Chamada Pública.

- IX. **Optantes** por concorrer por vaga de COTA devem apresentar:

- a) **ANEXO VI - Formulário – Autodeclaração para pessoas com deficiência (PcD)** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (Anexo VI) e apresentar o laudo médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 6.12 desta Chamada.

- b) ANEXO VII - Formulário – Autodeclaração para pessoas Negras (Pretas e Pardas) –** O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta ou parda), conforme os quesitos de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (Anexo VII).
- c) ANEXO VIII - Formulário – Autodeclaração para pessoas indígenas –** O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa indígena deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (Anexo VIII).
- d) ANEXO IX - Formulário – Autodeclaração para pessoas quilombolas –** O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa quilombola deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (Anexo IX) e apresentar **declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato**, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou **certificação da Fundação Cultural Palmares** que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 6.12 desta Chamada.
- e) ANEXO X - Formulário – Autodeclaração para pessoas transexuais e travestis –** O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa transexual ou travesti deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (Anexo X).
- f) ANEXO XI - Formulário – Autodeclaração para candidatas mães de crianças na primeira infância –** A candidata que se declarar mãe de criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (Anexo XI) e apresentar **certidão de nascimento da**

criança. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 6.12 desta Chamada.

g) ANEXO XII - Formulário – Autodeclaração para candidatos (as) Imigrantes em Condição de Refúgio – O(A) candidato(a) que se autodeclarar imigrante em condição de refúgio deverá preencher, assinar e anexar o formulário próprio (Anexo XII) e apresentar o **Registro Nacional Migratório**. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo, conforme item 6.12 desta Chamada.

- X. **Projeto preliminar de pesquisa** – o projeto de pesquisa deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, em no máximo 20 páginas A4, com margens de 2,5cm. O texto deve ser redigido de forma clara, objetiva e bem articulada, dentro do escopo da área temática pretendida, contendo obrigatoriamente o seguinte: (1) título, (2) nome do candidato, (3) área temática de inscrição, (4) contextualização do tema de interesse dentro do campo da saúde coletiva, (5) delimitação do objeto de pesquisa e sua relevância, (6) objetivo geral e objetivos específicos, (7) proposta metodológica e (8) referências bibliográficas. **É vedado o uso de ferramentas de IA na elaboração do projeto.**
- XI. **Súmula curricular** – deverá ser apresentado em no máximo de 5 páginas A4, com margens de 2,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. O documento deve ser redigido de forma a demonstrar a articulação entre a trajetória profissional e acadêmica do candidato com a vaga pretendida no curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia. O candidato deve, ainda, destacar até 5 (cinco) realizações acadêmicas de maior impacto e relevância, explicitando o(s) impacto(s) na produção do conhecimento, formação acadêmica e sociedade. O documento deve ser redigido de forma coerente, clara e técnica, evitando subjetividades. **É vedado o uso de ferramentas de IA na elaboração da súmula.**

Atenção: O candidato deverá enviar a Súmula Curricular no campo “Carta de Apresentação” no sistema de inscrição (SIEF). Destaca-se que a súmula curricular tem caráter diferente da carta de apresentação. O candidato deve seguir as especificações definidas nesta chamada pública.

- XII. **Declaração sobre o uso ou não de ferramentas de Inteligência Artificial (Anexo XIII)** – O(a) candidato(a) deverá apresentar, devidamente preenchida e assinada, a declaração relativa à utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração da súmula curricular e do projeto preliminar de pesquisa.

Atenção: o formulário deverá ser adicionado no campo “Documento para Download”, no sistema de inscrição (SIEF).

- 6.4 **Atenção:** O candidato que enviar os Formulários de Autodeclaração para reserva de cotas **sem preenchimento e/ou sem assinatura** e nos casos de pessoas com deficiência, **sem assinalar o tipo de deficiência**, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo.
- 6.6 Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A admissão ao Curso de Doutorado, objeto desta Chamada Pública, será efetuada através de processo seletivo composto de 3 (três) etapas, a seguir descritas:
- I. **1ª Etapa:** Homologação das inscrições: etapa eliminatória em caso da falta ou invalidade de algum documento.
 - II. **2ª Etapa:** Avaliação da súmula curricular e do projeto preliminar de pesquisa: etapa eliminatória em caso de nota inferior a 7,0 pontos na análise de algum dos documentos.
 - III. **3ª Etapa:** Avaliação do currículo Lattes documentado e Prova Oral: esta etapa também será eliminatória, podendo a eliminação ocorrer em caso de (1) o candidato não alcançar a nota mínima na Prova Oral (7,0 pontos), (2) em caso da não entrega do currículo e documentos comprobatórios, ou (3) em caso de não comparecimento na Prova Oral no dia e horário estipulados no processo

seletivo.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.2 A etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido nesta Chamada Pública.
- 7.3 Em data definida no Anexo I, será disponibilizada no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](https://sief.fiocruz.br), a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não homologadas. O motivo da não homologação ficará descrito dentro da inscrição do candidato, no sistema.
- 7.4 Sendo HOMOLOGADO, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, estará eliminado do processo.
- 7.5 Na data definida no Anexo I, será disponibilizado no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), no site da [UFAM](#) e no site da [UEA](#) e no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),> Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não.
- 7.6 Caso o candidato verifique que seu nome não consta na listagem, ele deverá enviar, de imediato, e-mail para drsaudepub.ilm@fiocruz.br.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.7 A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção, decorrerá, de pronto, da ocorrência mínima de:
- Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;**
 - Documentos ilegíveis, rasurados ou faltando verso ou anverso;**
 - Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;**
 - Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;**

- e) **Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;**
- f) **Documentos enviados sem assinatura ou preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.**

7.8 Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 7.7. terá o motivo apresentado e justificado na Ata da Etapa.

7.9 A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios para efeito de pontuação do currículo Lattes só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DA SÚMULA CURRICULAR E DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

7.10 A súmula curricular e o projeto preliminar de pesquisa terão nota de até 10,0 pontos cada, atribuída pela comissão de seleção, com base em avaliação realizada em consenso por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, um docente da área temática indicada pelo(a) candidato(a) e outro de área temática distinta.

7.11 Os critérios de análise da súmula curricular serão: 1) clareza, correção textual e capacidade de articulação das ideias; 2) coerência da trajetória do candidato com o curso e a linha de pesquisa pretendidos; 3) impacto, relevância e pertinência ao campo da saúde coletiva da produção indicada.

7.12 Será atribuída nota zero (0,0) à súmula curricular em caso de identificação do uso de ferramentas de inteligência artificial em desconformidade com as diretrizes de integridade científica estabelecidas pela Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, especialmente quando não houver a devida declaração de uso, a indicação da ferramenta empregada e de sua finalidade, ou quando tal utilização comprometer a autoria, a fidedignidade ou a responsabilidade pelo conteúdo apresentado.

7.13 Os critérios de análise do projeto preliminar de pesquisa serão: 1) clareza, correção textual e capacidade de articulação das ideias; 2) capacidade de

síntese e densidade do referencial teórico; 3) coerência dos objetivos propostos e 4) adequação da proposta metodológica.

- 7.14 Aos projetos que não se adequarem ao escopo da área temática, ou no qual se identificar plágio ou utilização de quaisquer ferramentas de inteligência artificial que comprometa a autoria, a fidedignidade ou a responsabilidade pelo conteúdo apresentado, será atribuída nota zero (0,0). Os documentos serão submetidos a softwares específicos para detecção de plágio e uso de IA.
- 7.15 A nota final desta 2ª etapa será a média aritmética das duas notas atribuídas na avaliação da súmula curricular e do projeto preliminar de pesquisa.

SOBRE APROVAÇÃO NA 2ª ETAPA.

- 7.16 Será considerado APROVADO na 2ª etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) tanto na avaliação da súmula curricular quanto do projeto preliminar de pesquisa. Na condição de APROVADO, o candidato segue para a 3ª etapa do processo seletivo, em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.17 Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos, por nota, da maior para a menor, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO e CLASSIFICADO, observando o item 7.16, e NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 7.18 Sendo APROVADO e CLASSIFICADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.19 Na data definida no Anexo I, será disponibilizado no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), no site da [UFAM](#) e no site da [UEA](#) e no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),> Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado desta Etapa.

3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO E PROVA ORAL

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

7.20 A pontuação do Currículo Lattes será atribuída pela Comissão, conforme o quadro disposto a seguir, considerando a documentação comprobatória de cada item, enviada no ato da inscrição.

7.21 A Comissão considerará apenas os itens de interesse listados no quadro, dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2021 até a data atual). **O candidato não deve, portanto, anexar documentos comprobatórios referentes a itens não pontuados ou para atividades e produções fora do período avaliado.**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

ITEM A – Produção Intelectual (últimos 5 anos – MÁXIMO DE 70 PONTOS)		
Atividade	Item de pontuação	Pontuação Únitária
1. Publicações em Periódicos Científicos constantes no Qualis único CAPES(2021-2024)	1.1 Periódicos com Qualis A1 e A2	10
	1.2 Periódicos com Qualis A3 e A4	8
	1.3 Periódicos com Qualis B1 e B2	5
2. Livro científico e/ou capítulo publicado por editora universitária ou editora de associação da área da saúde coletiva/pública	2.1. Livro Autoral	10
	2.2. Coletânea (organização e capítulos)	7
	2.3. Capítulo (máximo de 3)	5
ITEM B – Atividades Acadêmicas e Profissionais (últimos 5 anos – MÁXIMO DE 15 PONTOS)		
Atividade	Itens de pontuação	Pontuação Únitária
3. Projetos de Pesquisa (aprovado por Instituição de Fomento, com ou sem	3.1. Participação como coordenador	2
	3.2. Participação como pesquisador (colaborador) (máximo de 5)	1

financiamento)		
4. Iniciação Científica	4.1. Como professor orientador, por orientação concluída	1
5. Ensino em Curso de Graduação*	5.1. Como professor coordenador de disciplina, por semestre	0,5
6. Atuação no SUS	6.1. Atuação profissional em cargo técnico ou de gestão, por ano	0,5
7. Participação em entidades da sociedade civil	7.1 Atuação profissional em entidade de defesa dos direitos humanos e saúde, por ano. Ou ser liderança devidamente comprovada e atestada pela comunidade devendo conter pelo menos duas assinaturas de representantes de movimento social.	0,5
* somente disciplinas de, no mínimo, 30 horas.		
ITEM C – Produção Técnica e Inovação (últimos 5 anos – MÁXIMO DE 15 PONTOS)		
Atividade	Item de pontuação	Pontuação Únitária
8. Desenvolvimento de software ou patente	8.1. Participação no desenvolvimento de software registrado ou patentes na área de saúde coletiva	3
9. Organização de Manual	9.1. Participação na organização de Manual de Orientação ao público sobre temas na área de saúde coletiva, com registro com ficha catalográfica ou repositório	2
10. Participação em Projeto de Extensão	10.1. Coordenação de Projeto de Extensão, aprovado institucionalmente	1
11. Organização de Evento Regional, Nacional e Internacional	11.1. Participação na Comissão Organizadora	0,5

7.22 O período de 5 (cinco) anos referido em itens específicos, compreende os anos de 2021 até a data da inscrição.

7.23 A **nota do Currículo Lattes** será a soma dos pontos obtidos nos itens A, B, C, conforme quadro de pontuação, dividido por 10.

Nota do Currículo Lattes =
$$\frac{(PONTOS DO ITEM A + PONTOS DO ITEM B + PONTOS DO ITEM C)}{10}$$

PROVA ORAL

- 7.24 A Prova Oral arguirá e avaliará o candidato sobre aspectos relacionados ao campo da saúde coletiva, à capacidade de compromisso com o curso e à proposta de pesquisa apresentada.
- 7.25 Para a arguição ao candidato, será constituída uma comissão de, no mínimo, 2 (dois) examinadores, docentes do curso de Doutorado.
- 7.26 A Prova Oral será realizada em modalidade híbrida. Os candidatos aprovados na 2ª etapa serão contatados, via e-mail cadastrado no sistema de inscrição (SIEF), para que indiquem a [opção pela realização da prova de forma síncrona \(remota\) ou presencial.](#)
- 7.27 A lista com as datas, nomes e horários dos(as) candidatos(as), será publicada no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), no site da [UFAM](#) e no site da [UEA](#) e no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),> Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos.
- 7.28 A prova oral presencial ocorrerá no Instituto Leônidas & Maria Deane – Fiocruz Amazônia, com duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato. O candidato deverá se apresentar no dia e horário programado, conforme item 7.27, munido de documento de identificação com foto.
- 7.29 A prova oral síncrona (remota) será feita por videoconferência, pela banca examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato. O candidato receberá informações referentes à plataforma virtual e o link de acesso com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da prova.
- 7.30 O candidato aprovado para esta etapa receberá, via e-mail cadastrado no sistema de inscrição (SIEF), o [Termo de Autorização de Voz e Imagem](#) (para fins de análise e revisão em caso de recurso).
- 7.31 O candidato que optar realizar a prova de forma síncrona (remota) deverá acessar a plataforma com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, utilizando equipamento com câmera, microfone e conexão de internet compatível

para emissão de som e imagem em tempo real, devendo permanecer visível durante todo o período da prova e apresentar documento oficial de identificação original com foto. É de inteira responsabilidade do candidato optante por esta modalidade, garantir equipamentos e conexão de internet necessários para a realização da prova, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais problemas de conexão por parte do candidato.

- 7.32 Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para realização da prova.
- 7.33 A tolerância para início da prova, síncrona e presencial, será de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação do horário final da prova.
- 7.34 Em caso de problemas de acesso no ambiente virtual, estes devem ser imediatamente comunicados para o e-mail: drsaudepub.ilm@fiocruz.br.
- 7.35 Todas as provas serão gravadas e, durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o candidato e outra pessoa. Sendo identificada alguma interferência, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 7.36 A pontuação da Prova Oral será um valor compreendido entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), inclusive.
- 7.37 A Prova Oral consistirá em uma arguição individual que avaliará o(a) candidato(a) quanto à sua articulação teórico-metodológica no campo da Saúde Coletiva, à maturidade com a experiência e conhecimento de pesquisa e à disposição para o percurso formativo no doutorado. Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre capacidade de reflexão crítica, domínio conceitual, clareza na exposição das ideias e alinhamento com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.
- 7.38 A avaliação será feita com base nos seguintes critérios gerais:
- Fundamentação teórico-conceitual das respostas;
 - Coerência argumentativa e objetividade na exposição oral;
 - Conhecimento metodológico em pesquisa no campo da saúde coletiva;
 - Comprometimento com a formação acadêmica e aderência ao Programa.
- 7.39 O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) na Prova Oral será reprovado

na etapa, e estará eliminado do processo seletivo.

PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO E PROVA ORAL

7.40 A nota do candidato nesta etapa será a média aritmética simples da nota recebida na pontuação do currículo Lattes e a nota recebida na prova oral.

$$\text{Nota da etapa} = \frac{(\text{nota do currículo lattes}) + (\text{nota da prova oral})}{2}$$

7.41 A publicação do resultado desta etapa será através de lista nominal, em ordem alfabética, contendo o nome do candidato e tipo de concorrência e ao lado a menção APROVADO e CLASSIFICADO, se a nota obtida for maior ou igual às mínimas estipuladas, ou NÃO APROVADO e NÃO CLASSIFICADO, se a nota for menor que a nota mínima estipulada para esta etapa.

7.42 Na data definida no Anexo I, será disponibilizado no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), no site da [UFAM](#) e no site da [UEA](#) e no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),> Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos o resultado da 3ª Etapa.

7.43 Nenhuma informação sobre o resultado das provas será prestada na Secretaria Acadêmica – SECA ou no Serviço de Pós-graduação - POSGRAD, do ILMD/Fiocruz Amazônia, por telefone, correios ou e-mail.

7.44 Sendo APROVADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.45 A NOTA FINAL do candidato, corresponderá à média ponderada das etapas 2 e 3, sendo atribuído peso 1 à 2ª etapa e peso 2 à 3ª etapa.

$$\text{Nota final} = \frac{\{(\text{nota } 2^{\text{a}} \text{ etapa} * 1) + (\text{nota } 3^{\text{a}} \text{ etapa} * 2) \}}{3}$$

7.46 Na hipótese de empate na NOTA FINAL do candidato, para fins de classificação, serão observados sucessivamente os seguintes critérios: 1º) candidato com

maior nota na 2ª etapa – AVALIAÇÃO DA SÚMULA CURRICULAR E DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA; 2º) candidato com maior nota na 3ª etapa – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO E PROVA ORAL e 3º) MAIOR IDADE NA DATA DA INSCRIÇÃO.

- 7.47 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.
- 7.48 As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas de pesquisa poderão ser remanejadas, **a critério da Comissão de Seleção**, para outra linha desde que haja candidato classificado nela.
- 7.49 A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da NOTA FINAL. E, o candidato receberá a menção APROVADO e CLASSIFICADO até o limite das vagas definidas nesta Chamada Pública e a partir daí o candidato receberá a menção SUPLENTE e a classificação obtida no processo seletivo.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.50 O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua média final, considerando três aspectos:
- a) Se o candidato cotista for classificado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
 - b) Em caso de desistência de cotista aprovado, esta será preenchida pelo cotista imediatamente seguinte, segundo a ordem de classificação.
 - c) Somente após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento por candidatos cotistas, as vagas serão revertidas para a livre concorrência.
- 7.51 A divulgação e apresentação do resultado do processo seletivo será através de lista contendo o nome do candidato, a menção APROVADO e CLASSIFICADO até o limite das vagas definidas nesta Chamada Pública e a partir daí o candidato receberá a menção SUPLENTE, e a colocação obtida no processo seletivo.
- 7.52 Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

7.53 O candidato com a menção SUPLENTE poderá ser chamado para matrícula se, no período destinado a esta matrícula, houver desistência de candidato APROVADO e CLASSIFICADO.

7.1 Os candidatos não aprovados, não terão seus nomes inseridos na listagem.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação do resultado de todas as etapas do Processo Seletivo, ocorrerá até as 17:00 horas (Horário de Manaus), na data definida no Anexo I.

8.2 A publicação dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo e do resultado final, será feita no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), no site da [UFAM](#) e no site da [UEA](#) e no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),> Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos, pelos candidatos inscritos, incluindo a publicação da nota final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

9.2 O candidato poderá, observando o prazo mencionado no subitem 9.1 (Anexo I), solicitar vista dos seus resultados das etapas, através do e-mail drsaudepub.ilmld@fiocruz.br, para dissipar eventuais dúvidas.

9.3 O recurso deverá ser individual e fundamentado, devendo os candidatos que desejarem entrar com pedido de recurso ao resultado de qualquer das Etapas, deverão fazê-lo nos dias definidos no ANEXO I, **até às 17h (horário de Brasília, 16h horário de Manaus)**, utilizando Login e senha no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),>Serviços Fiocruz> Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.

9.4 Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação que sustente o argumento do recurso, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.5 Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), no site da [UFAM](#) e no site da [UEA](#) e no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),> Serviços Fiocruz >

Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

9.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção, em relação ao recurso.

10. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1 A matrícula institucional, será objeto de Chamada Pública específica.

10.2 O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida (subitem **10.5**) para a matrícula no período definido no ANEXO I, por meio do [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](https://sief.fiocruz.br),>Serviços Fiocruz> Ensino>Minhas Inscrições (selecionar inscrição) >Pedido de Matrícula.

10.3 A documentação deverá ser **DIGITALIZADA** em **formato PDF**, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) *megabytes* por documento.

10.4 O candidato selecionado que deixar de enviar a documentação de matrícula até o último dia de matrícula, será considerado desistente. Após, haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria SUPLENTE, se houver.

10.5 **Documentos exigidos na matrícula** - Os documentos solicitados devem ser copiados no padrão A4:

- a) **01 (uma) fotografia 3x4** - face frontal de fundo branco - (1 arquivo);
- b) **Documento de Identificação** – Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;
- c) **Cadastro de pessoa física (CPF)** – Excepcionalmente na etapa da inscrição o candidato será dispensado da apresentação do CPF caso conste o número no documento de identificação apresentado no “item II” acima;
- d) **RNE ou RNM** para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente – o documento deverá ser anexado no campo “documento de identificação”;
- e) **Diploma do curso de Graduação** (frente e verso) – no formato A4, digitalizado e devidamente reconhecido pelo MEC.
- f) **Diploma do curso de Mestrado** (frente e verso) – no formato A4, digitalizado e devidamente reconhecido pelo MEC, ou revalidado.
- g) **Histórico Escolar do Mestrado** – devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único).

- h) **Certidão de Casamento** – em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado;
- i) **Termo de Compromisso de Matrícula:** Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 48 (quarenta e oito) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único).
- j) **Declaração de Veracidade (ANEXO XV);**
- k) **Termo de Compromisso – Acordo de Confidencialidade e Gestão da propriedade intelectual (ANEXO XVI);**

NOTA 1: Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Pedido de Matrícula”. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento. A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

10.6 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não comparecer para efetivá-la ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato APROVADO, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 O procedimento citado no subitem 10.6, será realizado até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de candidatos aprovados.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Esta Chamada segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (5427698), que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de Pós-Graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2 Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o [Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.](#)

11.3 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgadas através do nome da pessoa candidata, conforme item III, d da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.

11.4 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- a) Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD;
- b) Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD;

11.5 Os candidatos optantes pelas reservas de vagas, após a 1ª etapa (Homologação das Inscrições), receberão o Termo de Consentimento de uso de dados sensíveis, para fins de realização de prova neste processo seletivo, que será enviado para o e-mail cadastrado no sistema de inscrição, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2026/CGE/VPEIC/FIOCRUZ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

12.2 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

- 12.3 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail ou presencialmente na Secretaria Acadêmica das Instituições associadas.
- 12.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia e em comum acordo das Instituições associadas, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no site do ILMD no [Portal Chamadas Públicas Vigentes](#), no site da [UFAM](#) e no site da [UEA](#) e no [SIEF \(acesso.fiocruz.br\)](#),> Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos.

Manaus – AM, 29 de abril de 2026.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO MANAUS
ETAPA PRELIMINAR	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NOS SITES DAS TRÊS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS	09/04/2026		Até 21h00
ETAPA PRELIMINAR	PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/04/2026	13/04/2026	até 16h00 do último dia
ETAPA PRELIMINAR	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	14/04/2026		até 17h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	15/04/2026	15/05/2026	Até 16h00 do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/05/2026		até 17h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	20/05/2026	21/05/2026	até 16h00 do último dia
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	25/05/2026		até 17h00
2ª ETAPA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO DA SÚMULA CURRICULAR E DO PROJETO PRELIMINAR	25/05/2026	29/05/2026	08:00 às 17:00
2ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA	02/06/2026		até 17h00
2ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA 2ª ETAPA	08/06/2026	09/06/2026	até 16h00 do último dia
2ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA	11/06/2026		até 17h00
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DA PROVA ORAL	11/06/2026		até 17h00
3ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL	15/06/2026	19/06/2026	08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h30
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 3ª ETAPA	24/06/2026		até 17h00
3ª ETAPA	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA 3ª ETAPA	25/06/2026	26/06/2026	até 16h00 do último dia
3ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	30/06/2026		até 17h00

RESULTADO	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	01/07/2026	02/07/2026	até 16h00 do último dia
RESULTADO FINAL	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	03/07/2026		até 17h00
Comissão de Heteroidentificação Racial ou Comissão multiprofissional e interdisciplinar ou Comissão Complementar				
Divulgação da agenda de entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		10/07/2026		até 17h00
Entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		13/07/2026	16/07/2026	08h30 às 12h00 e 13h30 às 16h30
Divulgação do resultado das entrevistas dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (Pessoa com Deficiência)		20/07/2026		até 17h00
Recebimento dos recursos referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas		21/07/2026		
Divulgação do resultado do recurso referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes às vagas por ações afirmativas		23/07/2026		até 17h00
MATRÍCULA	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO	27/07/2026	31/07/2026	08h30 às 12h00 e 13h00 às 16h30
INÍCIO DO CURSO	INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DA TURMA DE 2026 DO CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA	05/08/2026		08h00

ANEXO II – DOCENTES QUE OFERTARAM VAGA NESTA CHAMADA PÚBLICA

Docente	Instituição de Ensino	Link Lattes	Vagas	Área temática
Alcindo Antônio Ferla	UFRGS/ FIOCRUZ	https://lattes.cnpq.br/6938715472729668	1	Saúde nos territórios/ atenção básica, políticas públicas e sistemas comparados.
Ana Paula Corrêa de Queiroz Herkrath	UFAM	http://lattes.cnpq.br/3556466121518551	1	Determinantes sociais, iniquidades em saúde e promoção da saúde bucal em populações rurais e outras populações em situação de vulnerabilidade na Amazônia.
Fabiana Mânica Martins	UFAM	https://lattes.cnpq.br/5367549959925417	1	Cartografias do cuidado e da saúde nos territórios amazônicos: ênfase no processo de trabalho em saúde, micropolítica do cuidado, equidade (de gênero e saúde) das mulheres amazônicas.
Fernando José Herkrath	FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/6520056577460946	1	Abordagens territorializadas para promoção da saúde bucal e enfrentamento das iniquidades em saúde em populações rurais ribeirinhas da Amazônia.
Jansen Atier Estrázulas	UEA	http://lattes.cnpq.br/2071810181340886	2	Políticas, agravos e processo saúde-doença de populações idosas da Amazônia em diferentes contextos.
				Saúde ocupacional no Polo Industrial de Manaus.
João Simão de Melo Neto	UFPA/UEA	http://lattes.cnpq.br/1547661999153615	2	Epidemiologia das disfunções urogenitais e seus determinantes em populações amazônicas.

Júlio Cesar Schweickardt	FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/3303449364388846	1	Saúde nos territórios e redes vivas, atenção básica e medicinas indígenas.
Maria Luiza Garnelo	FIOCRUZ	http://lattes.cnpq.br/7853309952216648	1	Ações afirmativas em saúde indígena.
Munique Therense Costa de Moraes Pontes	UEA	http://lattes.cnpq.br/8420017702244546	2	Justiça reprodutiva em contexto de eventos climáticos extremos.
Pedro Henrique Coelho Rapozo	UEA	http://lattes.cnpq.br/2679908172389276	1	Interface saúde, determinantes sociais e ambiente, a partir dos seguintes temas: Cenários epidemiológicos transfronteiriços, Políticas de saúde para o enfrentamento do HIV e ISTs, Povos indígenas, Territorialidades, Violência institucional, Mineração e impacto na saúde de povos e comunidades tradicionais.
Rafael de Oliveira Alvim	UFAM	http://lattes.cnpq.br/3204117077254917	1	Estilo de vida e perfil cardiometabólico em populações amazônicas.
Sâmia Feitosa Miguez	UEA	http://lattes.cnpq.br/9726230226963948	1	Interface entre saúde, ambiente e sociedade na Amazônia, com ênfase na análise de processos socioambientais que impactam as condições de vida e saúde de populações rurais em contexto de eventos climáticos extremos.

ANEXO III - INSTRUÇÃO PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO DOUTORADO 2026

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

O pagamento deve ser feito exclusivamente dentro do prazo de inscrição do processo seletivo.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

[Portal PagTesouro - GRU](#)

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Unidade Gestora (UG): 154039

Código do Serviço: 012989

CPF do Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Nome do Contribuinte: Nome do(a) candidato(a)

Número de Referência: 501.05.007

Competência: 04/2026 ou 05/2026 (coloca-se o mês que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: 15/05/2026 (até o último dia de inscrição, observando o horário de encerramento)

Valor Principal: R\$ 150,00

Depois clicar em **Iniciar Pagamento**>Selecione a forma de pagamento **“Boleto GRU”**>Clique na opção **“pagar”**.

RECOMENDA-SE QUE A EMISSÃO DA GRU SEJA REALIZADA ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA DE VENCIMENTO (DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES), POIS, CASO SEJA EMITIDA NO MESMO DIA DO VENCIMENTO, O SISTEMA BANCÁRIO **PODERÁ** APRESENTAR MENSAGEM DE ‘DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA’.

EXEMPLO: EMITIR A GRU ATÉ A DATA MÁXIMA DE 14/05/2026 E ADICIONAR COMO VENCIMENTO O DIA ÚTIL SEGUINTE 15/05/2026 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO).

A RESPONSABILIDADE PELO CORRETO PAGAMENTO NO PRAZO É DO CANDIDATO.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Data de Nascimento	
Nome da mãe completo	
NIS-Número de Identificação Social	

Declaro ser candidato:

- () amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- () membro de família baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;
- () doador de sangue ou medula óssea nos termos da Lei nº 13.656/2018 e da Lei nº 6.759/2024.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO V - ESCOLHA DA ÁREA TEMÁTICA E DO ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)

Senhor(a) Candidato(a): Assinale a área temática e informe o(a) orientador(a) pretendido, que norteará a correção da 2ª etapa deste processo seletivo.

Nome do(a) Candidato(a)	
Número do CPF	
Orientador(a) pretendido(a)	
	Saúde nos territórios/ atenção básica, políticas públicas e sistemas comparados.
	Determinantes sociais, iniquidades em saúde e promoção da saúde bucal em populações rurais e outras populações em situação de vulnerabilidade na Amazônia.
	Cartografias do cuidado e da saúde nos territórios amazônicos: ênfase no processo de trabalho em saúde, micropolítica do cuidado, equidade (de gênero e saúde) das mulheres amazônidas.
	Abordagens territorializadas para promoção da saúde bucal e enfrentamento das iniquidades em saúde em populações rurais ribeirinhas da Amazônia.
	Políticas, agravos e processo saúde-doença de populações idosas da Amazônia em diferentes contextos.
	Saúde ocupacional no Polo Industrial de Manaus.
	Epidemiologia das disfunções urogenitais e seus determinantes em populações amazônicas.
	Saúde nos territórios e redes vivas, atenção básica e medicinas indígenas.
	Ações afirmativas em saúde indígena.
	Justiça reprodutiva em contexto de eventos climáticos extremos.
	Interface saúde, determinantes sociais e ambiente, a partir dos seguintes temas: Cenários epidemiológicos transfronteiriços, Políticas de saúde para o enfrentamento do HIV e ISTs, Povos indígenas, Territorialidades, Violência institucional, Mineração e impacto na saúde de povos e comunidades tradicionais.
	Estilo de vida e perfil cardiometabólico em populações amazônicas.
	Interface entre saúde, ambiente e sociedade na Amazônia, com ênfase na análise de processos socioambientais que impactam as condições de vida e saúde de populações rurais em contexto de eventos climáticos extremos.

***marque apenas uma alternativa da área temática.**

Deseja concorrer a uma bolsa de estudo?	() SIM () NÃO
--	-----------------

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do espectro Autista
- () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular): _____

_____ Precisa de atendimento diferenciado durante a realização de prova? SIM () NÃO () Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

_____ DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO VII - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa preta () ou parda (), desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO VIII - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____, me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO IX - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____, me
declaro como quilombola, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas
a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso
no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria
Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do
Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei
sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação
em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas
destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO X - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Nome Social:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me

declaro como pessoa trans () ou travesti () e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XI - FORMULÁRIO – MÃES DE CRIANÇAS ENTRE 0 A 5 ANOS

Nome:
Data de nascimento:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:

Eu, _____, me

declaro como Mãe de criança(s) entre 0 a 05 anos e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeita ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura da candidata)

ANEXO XII - FORMULÁRIO – IMIGRANTES EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO

Nome:
Data de nascimento:
CPF:

Eu, _____, me

declaro como Imigrante em condição de Refúgio e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeita ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE USO OU NÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, _____,
candidato responsável pela Súmula Curricular e Projeto Preliminar de Pesquisa entregues para fins de inscrição no processo seletivo em vigor, declaro que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso ou não uso de ferramentas de Inteligência Artificial nestas produções, em conformidade com a Portaria n. 2664/2026 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq).

SELECIONE UMA DAS OPÇÕES:

• NÃO HOUE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento dos referidos documentos, ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo, mas não se limitando a recursos de geração de texto, imagem, código, resumos, traduções ou análises. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, conforme os princípios de integridade acadêmica e a legislação vigente. **(se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 5 abaixo)**

• HOUE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
(preencher os campos obrigatórios abaixo)

1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s):

2. Período de uso: _____

3. Finalidade(s) (marcar todas que se aplicam):

Exploração inicial de ideias.

Busca/triagem de literatura.

Leitura assistida/Resumos (com conferência humana).

Revisão linguística/Referências.

Apoio reprodutível à análise/apresentação (restrito à geração automatizada e reprodutível de tabelas, gráficos, figuras ou visualizações a partir de dados previamente analisados e interpretados pelos autores, sem substituição da análise científica humana).

Programação (sugestão/depuração/documentação).

Transcrição (com anonimização): conversão literal, mediante autorização, de

áudios ou vídeos em texto de entrevistas, aulas, reuniões ou palestras, com obrigatória revisão humana, anonimização e respeito aos direitos autorais, vedada a identificação de voz ou outros dados biométricos.

Tradução técnica (com revisão humana).

Outra(s) (descrever): _____

4. Em qual(is) documento(s) / Descrição sintética do uso / prompts-tipo:

5. Validação humana (checagens, testes, leitura crítica):

6. Declarações éticas (obrigatórias caso tenha havido uso de IA):

Todas as opções abaixo devem ser obrigatoriamente assinaladas para que a presente declaração seja considerada válida. **O não preenchimento completo impedirá a continuidade do processo.**

Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análises pela IA;

Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados;

Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais;

Em transcrições (quando utilizadas), apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria;

Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final dos documentos enviados.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

ANEXO XIV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Nome:
Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:
Telefone ou outra forma de contato:

Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção:

A pessoa candidata acima identificada, que concorre a uma vaga no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA), vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, tendo em vista que: _____

(registrar a condição da pessoa candidata).

- () Mobiliário acessível e fácil acesso.
- () Auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.
- () Tempo adicional (até uma hora).
- () Tempo adicional para lactantes (até 30 minutos).

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do candidato)

Observações:

- (1) Considerando que o processo seletivo será composto unicamente por prova presencial oral, serão disponibilizadas apenas as tecnologias assistivas compatíveis com esse formato de avaliação.
- (2) Para maiores esclarecimentos, entre em contato com a comissão organizadora do processo seletivo pelo e-mail: drsaudepub.ilm@fiocruz.br.

ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

*(este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada
pública específica)*

Eu, (nome completo do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), documento de identidade n.º, (órgão expedidor – UF), cpf n.º, (endereço residencial completo), DECLARO, sob as penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, no Instituto Leônidas & Maria Deane, da Fundação Oswaldo Cruz, em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade Estadual do Amazonas (UEA), SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura)

ANEXO XVI – GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

(este documento será exigido apenas no momento da matrícula, em chamada pública específica)

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** seja licitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os

procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura)

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ: Discente do Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia (DASPAM)

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório: